

Parte decisória

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A. Herrero Romeu é condenada nas despesas.*

 (1) JO C 60 de 11.3.2006.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 29 de Novembro de 2007 — Tomás Salazar Brier/Comissão das Comunidades Europeias

(Processo C-9/06 P) (1)

(«Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Funcionários — Remuneração — Subsídio de expatriação — Condição prevista no artigo 4.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão, do anexo VII do Estatuto — Conceito de “serviços prestados a um outro Estado”»)

(2008/C 22/10)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Tomás Salazar Brier (representantes: R. García-Gallardo Gil-Fournier, D. Domínguez Pérez e A. Sayagués Torres, advogados)

Outra parte no processo: Comissão das Comunidades Europeias (representantes: J. Currall, agente, J. Gutiérrez Gisbert, J. Rivas Andrés e M. Canal, advogados)

Objecto

Recurso interposto do acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Primeira Secção), de 25 de Outubro de 2005, Salazar Brier/Comissão (T-83/03), que nega provimento ao recurso de anulação da decisão da Comissão de indeferimento tácito da reclamação do recorrente de 24 de Fevereiro de 2003 e de indeferimento expresso de 24 de Março de 2003, que recusam ao recorrente o benefício do subsídio de expatriação previsto no artigo 4.º do Anexo VII do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, bem como dos subsídios com ele relacionados

Parte decisória

- 1) *É negado provimento ao recurso.*

- 2) *T. Salazar Brier é condenado nas despesas.*

 (1) JO C 60 de 11.3.2006.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 29 de Novembro de 2007 — Rafael de Bustamante Tello/Conselho da União Europeia

(Processo C-10/06 P) (1)

(«Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Funcionários — Remuneração — Subsídio de expatriação — Condição prevista no artigo 4.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão, do anexo VII do Estatuto — Conceito de “serviços prestados a um outro Estado”»)

(2008/C 22/11)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Rafael de Bustamante Tello (representantes: R. García-Gallardo Gil-Fournier, D. Domínguez Pérez e A. Sayagués Torres, advogados)

Outra parte no processo: Conselho da União Europeia (representantes: M. Simm e D. Canga Fano, agentes)

Objecto

Recurso interposto do acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Primeira Secção), de 25 de Outubro de 2005, Bustamante Tello/Conselho (T-368/03), que nega provimento ao recurso de anulação da decisão do Conselho de 28 de Julho de 2003 que recusa ao recorrente o benefício do subsídio de expatriação previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Anexo VII do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, bem como dos subsídios com ele relacionados

Parte decisória

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *R. de Bustamante Tello é condenado nas despesas.*

 (1) JO C 60 de 11.3.2006.